DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 4

Secretaria de Segurança Pública 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação 6
Outros Atos 6

Secretaria de Meio Ambiente 7
Notificações 7

Secretaria de Finanças 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Quebra de Ordem Cronológica 7

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 9
Comunicados 9

Poder Legislativo 10
Outros Atos 10
Atos Oficiais 10
Leis 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.582, DE 27 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUI MEMBROS NO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, NOS TERMOS QUE ESPECIFÍCA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 7.518, de 11 de maio de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam designados representantes em substituição a membros que compõem o COMITÊ GESTOR DO PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, composto pelo Decreto nº 7.518, de 11 de março de 2024, notadamente no parágrafo único do artigo 3º, conforme abaixo nominados:

- **MILENE BARBOSA DE SOUZA**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS, em substituição a GEOVANNA MODENA R. GOMES;

- **CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO,** como membro suplente, representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, em substituição a CAROLINA SILVESTRE FERREIRA;

- **ROSANGELA CELESTINO**, como membro titular, representante do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente – SAICA "Casa Abrigo", em substituição a MARCILENE FIORAVANTE DE SOUZA.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024. CONTRATADA: DISQUE CHAVEIRO DE BIRIGUI COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de chaveiro, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos – Secretaria de Administração. ASSINATURA: 11/07/2024. VALOR: R$ 1.260,00. PROPONENTES: 02. RECURSOS: Municipais, Estaduais, Federais e Emendas Parlamentares. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024. CONTRATADA: VICTOR GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS ME. OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de chaveiro, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos – Secretaria de Administração. ASSINATURA: 11/07/2024. VALOR: R$ 130.879,10. PROPONENTES: 02. RECURSOS: Municipais, Estaduais, Federais e Emendas Parlamentares. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

OBJETO: ESTOFADOS, COLCHÃO E FOGÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE. Período de Propostas: 15/07/2024 a 17/07/2024. Sessão de Lances: 18/07/2024, das 08:00 às 14:00 horas. Link: https://bll.org.br/. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Compras, na Rua Anhanguera nº 1.155, 2º Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, e no PNCP. Leandro Maffeis Milani, Prefeito, Birigui, 11/07/2024.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.463/2024. CONTRATADA: ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DESTINADA À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. ASSINATURA: 10/07/2024. VALOR: R$ 21.000,00: Dispensa Eletrônica nº 040/2024.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.465/2024. CONTRATADA: IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP. ASSINATURA: 11/07/2024. OBJETO: Aquisição de veículos zero-quilômetro do tipo van, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos Anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 329.500,00. PROPONENTES: 09. RECURSOS: Federais e Emenda Parlamentar Individual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.466/2024. CONTRATADA: MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ASSINATURA: 11/07/2024. OBJETO: Aquisição de veículos zero-quilômetro do tipo van, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos Anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 295.000,00. PROPONENTES: 09.

RECURSOS: Federais e Emenda Parlamentar Individual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 97/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas tumulares, visando atender a necessidade de identificação das sepulturas nos cemitérios municipais – Secretaria de Serviços Públicos. Data da abertura 25/07/2024, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 11/07/2024.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 48/2024, que objetiva a Aquisição de materiais gráficos e impressos para diversas Secretarias desta Prefeitura de Birigui/SP, tendo sido adjudicado o objeto do certame para as empresas: 1) Célia Regina Gonçalves Padovesi (CNPJ: 43.677.527/0001-68), itens nº 01, 04, 07, 08 e 12 no valor total de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais); 2) Embalagens Impressos Vitória Ltda (CNPJ: 73.068.702/0001-80) itens nº 02, 03, 05, 06, 09 e 14 no valor total de R$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais; 3) Premium Gráfica e Editora Ltda (CNPJ: 51.910.821/0001-04) itens nº 10 e 11 no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); 4) Clesio Menes Bernardes (CNPJ: 09.447.062/0001-10) itens nº 13, 15 e 20 no valor total de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais); 5) Pontual Carimbos Impressos e Comunicação Visual Ltda (CNPJ: 17.828.846/0001-17) itens nº 16, 17, 21, 23 e 24 no valor total de R$ 4.236,50 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); 6) Marbela Papel de Parede e Decoração Ltda (CNPJ: 38.350.607/0001-74) itens nº 18 e 22 no valor total de R$ 1.152,30 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e 7) Thallita Hellen de Azevedo Oliveira (CNPJ: 13.268.328/0001-35) itens nº 19 e 25 no valor total de R$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais), conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 10 de julho de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA ME, em atenção à Ordem de Serviço nº 2412/2024, originária da Dispensa Eletrônica nº 15/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cálculos judiciais em processos trabalhistas em andamento destinados à Secretaria de Negócios Jurídicos, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a NOTIFICAÇÃO datada de 13/06/2024 e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 13 de junho de 2024. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Leandro Maffeis Milani, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e no Decreto Municipal 5.385/2015, resolve aplicar à empresa DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, sediada à Alameda Rio Perdido, nº 211, Bairro Tiete, Divinópolis-MG, CEP 35.502-474, em relação ao descumprimento da obrigação de entregar do bem “MESA OVAL DE ESCRITÓRIO”; da Ata de Registro de Preços nº 234/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 82/2023, as seguintes sanções, face ao inadimplemento da obrigação: - SUSPENSÃO de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de 06 (seis) meses; - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.385/2015, Cláusula nº 23.1 do Edital nº 111/2023, e art. 87, II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93): Valor total da obrigação inadimplida: R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais); Multa: R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Total devido: R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Birigui, 25 de maio de 2024. Leandro Maffeis Milani, Prefeito de Birigui.

.....

Prefeitura Municipal de Birigüi
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80
GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Protocolo nº 14.125/2024
Interessado(a): GATOS INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Assunto: Recurso Hierárquico.

DECISÃO FINAL

Vem à deliberação do Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, os autos do Requerimento Administrativo nº 14.125/2024, interposto pela empresa **GATOS INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA** em face da decisão proferida pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 17/19) no Auto de Infração nº 213 e com Imposição de Penalidade - AIP nº 206.

Pois bem.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos avaliados pelos Órgãos Sanitários, entendo pela manutenção da decisão anteriormente proferida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Cássia Rita Santana Celestino, nos termos nelas especificados (fls. 17/19):

> *"Pelo que consta nos autos e processo de licenciamento da empresa Gatos Indústria de Fabricação e Comércio de Cosméticos LTDA junto à vigilância Sanitária não houve o atendimento da notificação AF 005/2024 para que a empresa regularizasse e retornasse às atividades de maneira legalizada atendendo assim as legislações sanitárias".*
>
> *[...]*
>
> *Acolho a manifestação da autoridade sanitária de fls. 108 à 112.*
>
> *As alegações contidas no recurso não descaracterizam a infração apontada no AIF nº 00213 e tampouco a legitimidade do AIPM nº 206.*
>
> *Diante do exposto, INDEFIRO o Recurso apresentado referente ao AIP nº 206".*

Desta feita, submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica das razões acima expendidas e com o devido amparo na análise dos Órgãos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (Diretoria de Biossegurança), pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto, e pelo improvimento do mesmo, assim como, DETERMINO a manutenção da decisão da respeitável Secretaria Municipal de Saúde às fls. 17/19.

Birigui, 14 de junho de 2.024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

1/1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Civil Municipal
Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8088
corregedoria.gcm@birigui.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007/2024-SMSP

"Dispõe sobre conclusão de Processo de Sindicância Administrativa".

Sérgio Cristiano Gil, Corregedor Presidente da Guarda Civil Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade, como Corregedor Presidente e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Birigui-SP., com parecer do Secretário Municipal de Segurança Pública Luiz Carlos Martins e do julgamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffeis Milani, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa - **PSA nº 003/2024-SMSP**, julgado em 26.06.2024, o qual concluiu pelo arquivamento, nos termos da fundamentação em conformidade do inciso I, do art. 198, da Lei Municipal nº 3.040/1993 .

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO CRISTIANO GIL
Corregedor Presidente da Guarda Civil Municipal

De acordo:

LUÍS CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Outros Atos

COMDE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Birigui-SP, em 10 de julho de 2024.

Aos (Às) Senhores (as)
MEMBROS DO CONSELHO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezados (as) Conselheiros (as):

De acordo com o disposto no Regimento Interno do COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em seu artigo 15, venho através deste convocar a todos os membros do Conselho a participarem da respectiva reunião, conforme segue:

DATA:	**17/07/2024 (quarta-feira)**
HORÁRIO:	**08h30m**
LOCAL:	**SDE/AESCON** **Rua Santos Dumont, 360 – Centro – Birigui-SP**
PAUTA:	**1.** Processos de doações das empresas Bruna Fernandes Correia Soares Consultoria (lote 32), Elza Tozzi Sanches Móveis-ME (lotes 55 e 56) e Magnoflux – Indústria Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos Ltda (lotes 97, 98, 99 e 100), considerando a ausência de resposta frente as notificações enviadas pela Prefeitura Municipal de Birigui em abril de 2024; **2.** Pedido de troca de lote protocolado pela empresa E.M. Garcia Mello (lote 94); **3.** Análise e deliberação sobre pedido de doação de lote; **4.** Outros assuntos diversos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BOUTROS PARIZATI ABEID
Data: 11/07/2024 14:31:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOUTROS PARIZATI ABEID
VICE-PRESIDENTE DO COMDE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Roque Custódio dos Reis, 144 – Portal da Pérola II
 Quantidade: (02)
 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) impossibilitando a acessibilidade no calçamento
 Responsável pela execução do serviço: Valter Manoel de Oliveira
 CPF: 329.213.638-52
Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua José Meloni, 643 c/ a Rua Anísio Gomes – Parque das Nações
 Quantidade: (02)
 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) com problema fitossanitário e impossibilitando a acessibilidade no calçamento
 Responsável pela execução do serviço: Valter José da Silva
 CPF: 067.231.418-57
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua José Buzelli, 770 c/ Rua Dos Jasmins – Ivone Alves Palma
 Quantidade: (03)
 Espécie: Nim (Azadirachta indica) localizadas na esquina em local inapropriado
 Responsável pela execução do serviço: Waldemir Caetano
 CPF: 803.482.628-68
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua Ademir Braga de Souza, 590 – Residencial Quemil
 Quantidade: (01)
 Espécie: Mangueira (Mangífera indica) localizada no interior do imóvel comprometendo a estrutura do prédio
 Responsável pela execução do serviço: José roberto dos Santos
 CPF: 313.564.788-01
 Forma de compensação: a compensação será de 10 mudas para cada espécie
 Localização: Rua Eduardo Zambaldi, 89 – Residencial são José
 Quantidade: (01)
 Espécie: Monguba (Pachira aquática) inapropriada para calçamento
 Responsável pela execução do serviço: Olair Carneiro da Silva
 CPF: 283.382.448-30
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Avenida Henrique Fernandes, 755 – Bosque da Saúde II
 Quantidade: (01)
 Espécie: Pata de vaca (Bauhinia forticata) com problema de condução impossibilitando a acessibilidade no calçamento
 Responsável pela execução do serviço: Diego Souto
 CPF: 334.263.408-10
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua Amabile Vacare Guedes, 122 – João Crevelaro
 Quantidade: (01)
 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) com problema fitossanitário
 Responsável pela execução do serviço: Gabriel Santos Mendonça
 CPF: 412.549.088-03
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua Anhanguera, 500 – Centro
 Quantidade: (02)
 Espécie: Patas de vaca (Bauhinia forticata) com problema de condução, danificando guias e sarjetas
 Responsável pela execução do serviço: João Luiz Marchi
 CPF: 065.656.188-83
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço

Birigui, 11 de julho de 2024.
André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 12 de Julho de 2024

Public. 59/2024

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024 publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com anuência do Excelentíssimo senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica do processo abaixo discriminado, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R$	VENC.
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	6788	6.608,30	06/06/24

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 50/2024

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, e nos termos do artigo 195, da Lei 3.040/93, **RESOLVE** instaurar Sindicância destinada a apurar irregularidades no Contrato nº 19/2023, tendo em vista os apontamentos do Ministério Público através da Notícia Fato n° 0211.0000274/2024 e os apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos TC n° 008489.989.24 e TC /008709.989.24., designando neste mesmo ato para comporem a Comissão de Sindicância os servidores **FERNANDO BAGGIO BARBIERE,** Advogado **MARICY GARCIA COTTAS**, Oficial Legislativo I e **LUIS FERNANDO PERON**, agente técnico de informática, sob a Presidência do primeiro. A Comissão, ora composta, iniciará imediatamente seus trabalhos, devendo concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, renovável uma única vez pelo mesmo período.

Registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Birigüi, em 11 de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
PRESIDENTE

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.437 DE 10 DE JULHO DE 2.024.

INSTITUI A SEMANA AEROMODELISMO NO MUNICIPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS

Projeto de Lei nº 87/2024, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a "Semana do Aeromodelismo" no município de Birigui, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2". A Semana do Aeromodelismo tem como objetivo promover e incentivar a prática do aeromodelismo como atividade de lazer e esporte, fomentar o desenvolvimento turístico e econômico do município, bem como envolver a comunidade e difundir o conhecimento sobre essa atividade. Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcerias com entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, visando realizar os objetivos propostos na Semana do Aeromodelismo.

Art. 3. Fica autorizada a criação de áreas destinadas à prática de aeromodelismo no município de Birigui.

§1. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, com o objetivo de criar tais áreas ou promover melhorias, bem como mantê-las em condições adequadas.

§2. É autorizado às entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, explorar a publicidade nas áreas específicas designadas para a prática do aeromodelismo, desde que tenham firmado parceria com a Prefeitura de Birigui para a criação ou manutenção das referidas áreas de prática de aeromodelismo.

Art. 4. As áreas destinadas à prática de aeromodelismo têm como

objetivos:

I - Dispor ao público amante do aeromodelismo um local apropriado para a sua prática.

II -Criar espaços dedicados ao aeromodelismo para fomentar o lazer e a prática esportiva no município de Birigui, oferecendo uma opção de entretenimento.

III - Fomentar oportunidades para a realização de eventos, competições e atividades educativas relacionadas ao aeromodelismo, com o propósito de estimular o interesse da população por essa atividade e impulsionar o turismo de lazer e esportivo no município de Birigui.

IV. Promover a conscientização e educação sobre as normas de segurança e boas práticas no aeromodelismo, com o intuito de reduzir o risco de acidentes e promover uma convivência harmoniosa com a comunidade local

Art. 5 As áreas destinadas à prática do aeromodelismo poderão ser utilizadas tanto por praticantes individuais quanto por clubes e associações relacionadas ao hobby, mediante as devidas autorizações e regulamentações estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 6. O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de conscientização e educação sobre as normas de segurança e conduta para a prática do aeromodelismo, visando garantir a integridade física dos praticantes e prevenir acidentes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 8. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA

REPUBLICADO NA SECRETARIA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DA LEI..

.....